

MANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO SUMÁRIO MANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução CVM nº 391/99 e em acordo com o Ofício Circular CVM/SIN/05/2015, o objetivo deste Manual é garantir procedimentos e controles internos adequados às melhores práticas para a prevenção à lavagem de dinheiro e à prevenção ao financiamento de atividades ilícitas de qualquer natureza. O crime de lavagem de dinheiro pode ser definido como um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, na economia do país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita. A FH Advisors, Consultoria de Valores Mobiliários, repudia toda forma de apoio a atividades ilícitas, dentro ou fora do sistema financeiro, e possui absoluta consciência sobre o impacto que tais atividades podem ter sobre a sociedade e sobre os direitos humanos. Conforme ICVM 592/2017, o presente manual ficará disponível, em sua versão atualizada, pela rede mundial de computadores, no site www.fhadvisors.com.br.

2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Quaisquer suspeitas sobre operações financeiras e não financeiras que possam envolver ou ser interpretadas como atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e de valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita, para a FH Advisors, clientes ou para o Colaborador, devem ser comunicadas imediatamente ao Diretor de Compliance. A análise será feita no caso concreto, ficando os responsáveis sujeitos às sanções previstas neste Manual e na legislação nacional vigente. Desde já, ficam colaboradores advertidos que poderão ser alvos de denúncia aos órgãos oficiais responsáveis, independentemente de comunicações internas efetuadas pela FH Advisors. A FH Advisors compromete-se a comunicar à CVM e aos órgãos reguladores oficiais quaisquer operações suspeitas, independentemente

17/11/2017 SSHL

inclusive de eventual grau de parentesco entre colaboradores e sócios. A FH Advisors se ampara nas seguintes Políticas e procedimentos gerais para nortear suas atividades:

a. Política Conheça Seu Cliente e Suas Atividades; b. Política Conheça Seu Colaborador e Parceiro; c. Acompanhamento para Pessoa Exposta Politicamente (PEP). As Circulares 3.461/09 e 3.654/13, do Bacen e a Instrução nº 301 da CVM, dispõem sobre os procedimentos a serem observados pelos agentes financeiros para o estabelecimento de relação de negócios e acompanhamento das movimentações financeiras de PEPs, sendo que a FH Advisors adota medida de vigilância reforçada e contínua em respeito a toda a legislação vigente. Em consonância com o Ofício Circular CVM/SIN/05/2015, a FH Advisors compreende que o rol de atividades suspeitas a serem comunicadas não é taxativo, mas compreende atipicidade passível de comunicação ao COAF. A FH Advisors de forma alguma ajudará ou incentivará atividades que possam financiar terrorismo, exploração sexual, escravidão, tráfico de drogas ou crimes contra o sistema financeiro. Todos os colaboradores, os sócios ou os parceiros que possam vir a serem compreendidos na participação de atividades ilícitas serão(á) imediatamente desligados das atividades da FH Advisors e serão devidamente denunciados aos órgãos oficiais responsáveis. A participação em atividades ilícitas é considerada falta gravíssima e passível de exclusão societária de ofício. **TUDO COLABORADOR DA FH Advisors DECLARARÁ CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO PRESENTE MANUAL (ANEXO I).**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Manual não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, a interpretação diligente e cuidadosa e a obrigação de zelar pela legalidade e pela boa prática, contribuindo para a evolução do sistema financeiro. Conforme legislação vigente, a FH Advisors compromete-se a disponibilizar este manual na íntegra em seu website (www.fhadvisors.com.br), bem como mantê-lo sempre atualizado. É obrigação dos Colaboradores da FH Advisors fazerem o acesso e releitura da cópia dos Códigos, pelo menos anualmente, independentemente de quaisquer avisos prévios.

Luiz Fernando F. Ribeiro

LEZ R SSHL

Daniel D. F. Lisboa

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Eu, (COLABORADOR), inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que tive acesso a uma cópia do Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da FH Advisors. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo da FH Advisors. Compreendo, também, que o Manual foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da FH Advisors na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho ou contrato social. A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão a este Manual é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios. Assim, passo a aderir ao presente Manual, com ciência de todo o seu conteúdo e termos e me comprometo a observá-lo na rotina de minhas atividades.

PFER

SSHC